

**Dispositivo**

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Pink Lady America LLC é condenada nas despesas.*

---

(<sup>1</sup>) JO C 152, de 30.4.2018.

---

**Acórdão do Tribunal Geral de 24 de setembro de 2019 – Roxtec/EUIPO – Wallmax (Representação de um quadrado preto com sete círculos azuis concêntricos)**

**(Processo T-261/18) (<sup>1</sup>)**

**[«*Marca da União Europeia – Processo de declaração de nulidade – Marca figurativa da União Europeia que representa um quadrado preto com sete círculos concêntricos azuis – Motivo absoluto de recusa – Sinal constituído exclusivamente pela forma do produto necessária à obtenção de um resultado técnico – Artigo 7.º, n.º 1, alínea e), ii), do Regulamento (UE) 2017/1001*»]**

(2019/C 423/43)

Língua do processo: inglês

**Partes**

*Recorrente:* Roxtec AB (Karlskrona, Suécia) (representantes: J. Olsson e J. Adamsson, advogados)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representantes: V. Ruzek e H. O'Neill, agentes)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral:* Wallmax Srl (Milão, Itália) (representantes: F. Ferrari e L. Goglià, advogados)

**Objeto**

Recurso da Decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 8 de janeiro de 2018 (processo R 940/2017-2), relativa a um processo de declaração de nulidade entre a Artex e a Basil.

**Dispositivo**

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Roxtec AB suportará as suas próprias despesas e as despesas do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO).*
- 3) *A Wallmax Srl suportará as suas próprias despesas.*

---

(<sup>1</sup>) JO C 231, de 2.7.2018.